

## DECRETO Nº 89/2017

**SÚMULA:** Gratifica servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo, considerando o acúmulo de atribuições e funções, fica adicionada gratificação as servidoras:

Elisandra Garcia de Rezende, matrícula nº 99841-9, motorista, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Margarete Tochinski, matrícula nº 1028-6, Técnica de Enfermagem, gratificação de 39% (trinta e nove por cento);

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 20 de julho de 2017.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o valor da hora/máquina para prestação de serviços relacionados ao uso de máquinas e veículos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº. 482/2000; **CONSIDERANDO** que os valores da tabela estão defasados, já que não sofreram atualização nos últimos anos;

**CONSIDERANDO** a regra do artigo 3º., da Lei Municipal nº. 482/2000, decreta:

Art. 1º.: Os preços a serem cobrados pelo uso de máquinas e veículos de propriedade do município são os seguintes:

01	Pá carregadeira (2,0 a 2,5m³)	RS150,00
02	Retro escavadeira (70 a 100 HP)	RS110,00
03	Moto niveladora (140 a 170 HP)	RS180,00
04	Caminhão 6x2 (truck)	RS120,00
05	Caminhão 4x2 (toco)	RS 90,00
06	Ônibus	RS 3,22
07	Rolo Compactador (7 a 9 Ton.)	RS125,00
08	Escavadeira hidráulica (12 a 17 Ton.)	RS170,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos valores da presente tabela já estão inclusos o combustível e o operador de cada máquina ou veículo.

Art. 2º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de julho de 2017.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes  
**Código Identificador:**0064E92A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017**

Partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
**CONTRATADA:** BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 13.317.906/0001-86

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 20/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E ACESSO A INTERIOR DOMICÍLIO.

**VALOR:** R\$ 1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias após assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias além do prazo de entrega.

**DATA:** 21 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**9FA33AE7

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
**CONTRATADA:** MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS, COM VISTAS A MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES, COM PRODUTOS APROPRIADOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES.

**PREÇO:** R\$ 6.915,00 (Seis mil novecentos e quinze reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias após assinatura do contrato.

Catanduvás, 21 de julho de 2017.

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**C327EAF7

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 89/2017**

**SÚMULA:** Gratifica servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

**DECRETA**

**Art. 1º)-** Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo, considerando o acúmulo de atribuições e funções, fica adicionada gratificação as servidoras:

Elisandra Garcia de Rezende, matrícula nº 99841-9, motorista, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento);  
Margarete Tochinski, matrícula nº 1028-6, Técnica de Enfermagem, gratificação de 39% (trinta e nove por cento);

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, 20 de julho de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanda ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:**72C01011

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 123 DE 21 DE JULHO DE 2017**

**ATO DO GESTOR**

**Súmula:** Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Claudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryelly Tatiana Santos Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Cícero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista
Clediane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 25/07/2017

Número de Diárias: 09

Valor Unitário: R\$ 35,00